LEI MUNICIPAL Nº 1655 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 50.000,00 DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
(155) - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.129.0003.2076- manutenção do setor tributário
(44) - 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 10.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2034 – Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres
(373)-3.3.90.92.00–despesas de exercícios anteriores R$ 4.930,00

12.122.0003.2035- Manutenção das atividades da Uab
(163) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
(164) – 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 3.450,00

Órgão 10: Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 001 - Atividade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2036 – Manutenção das atividades culturais
(251) – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa física R$ 1.920,00

04.122.0003.2063 – Manutenção das Atividades da Semectur
(257) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 14.700,00
(260) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 27 de abril de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretario de Educação